

Introdução

O presente relatório tem por objetivo prestar informações referentes à gestão 2023 da Corregedoria Setorial da Fundação Oswaldo Cruz, tendo em vista a conclusão do exercício de gestão correcional em curso no mês de dezembro de 2023.

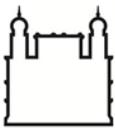
A Corregedoria Setorial da Fundação Oswaldo Cruz foi criada e implantada por meio da Portaria nº 1414/PR, de 13/11/18, sendo a responsável pela correição e apuração de ilícitos administrativos na Fiocruz. Está subordinada à Presidência da Fiocruz e, atua como Unidade Setorial do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, vinculada às orientações normativas da Controladoria-Geral da União – CGU.

Como órgão de assistência direta e imediata ao Presidente da Fiocruz, conforme estabelecido pelo Decreto nº 11.228, de 7 de outubro de 2022 a Corregedoria Setorial Fiocruz é responsável por:

- I - planejar, coordenar e executar as atividades de correição no âmbito da Fiocruz; e
- II - supervisionar as atividades e a atuação das comissões disciplinares instauradas no âmbito da Fiocruz.

E consoante o Art. 5º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, as unidades setoriais de correição possui como atividades típicas:

- I - instaurar e conduzir procedimentos investigativos;
- II - realizar o juízo de admissibilidade das denúncias, das representações e dos demais meios de notícias de infrações disciplinares e de atos lesivos à Administração Pública;
- III - propor a celebração e celebrar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC;
- IV - instaurar e conduzir processos correccionais;
- V - julgar processos correccionais, respeitadas as competências legais;
- VI - instruir os procedimentos investigativos e os processos correccionais, emitindo manifestação técnica prévia ao julgamento da autoridade competente;
- VII - propor ao Órgão Central medidas que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos investigativos e processos correccionais atinentes à atividade de correição;
- VIII - participar de atividades que exijam ações conjuntas das unidades integrantes do Siscor, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;
- IX - utilizar os resultados da autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional - CRG-MM de que trata o art. 25 desta Portaria Normativa como base para a elaboração de planos de ação destinados à elevação do nível de maturidade;
- X - manter registro atualizado, gerir, tramitar procedimentos investigativos e processos correccionais e realizar a comunicação e a transmissão de atos processuais por meio de sistema informatizado, de uso obrigatório, mantido e regulamentado pelo Órgão Central;



XI - promover ações educativas e de prevenção de ilícitos;

XII - promover a divulgação e transparência de dados acerca das atividades de correição, de modo a propiciar o controle social, com resguardo das informações restritas ou sigilosas;

XIII - efetuar a prospecção, análise e estudo das informações correcionais para subsidiar a formulação de estratégias visando à prevenção e mitigação de riscos organizacionais;

XIV - exercer função de integridade no âmbito das atividades correcionais da organização;

XV - manter registro atualizado dos cadastros de sanções relativas às atividades de correição, conforme regulamentação editada pelo Órgão Central; e

XVI - atender às demandas oriundas do Órgão Central acerca de procedimentos investigativos e processos correcionais, documentos, dados e informações sobre as atividades de correição, dentro do prazo estabelecido.

A Corregedoria Setorial Fiocruz está subordinada diretamente à Autoridade Máxima da Fundação Oswaldo Cruz, conforme dispõe o Decreto nº 11.228, de 7 de outubro de 2022 que aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Oswaldo Cruz.

E as indicações para nomeação e recondução do titular da unidade setorial do Siscor serão encaminhadas, pelo dirigente máximo, para avaliação da CRG, nos termos do § 1º do art. 8º do Decreto nº 5.480, de 2005, sendo-lhe assegurado mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido pelo mesmo período, não excedendo o limite de 6 (seis) anos, consoante Art. 17 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.

A Portaria nº 1287, de 27 de dezembro de 2023 reconduziu a servidora Andréia Lúcia da Silva Molinaro, matrícula Siape nº. 1554213 para o cargo de Corregedora da Unidade Setorial de Correição da Fundação Oswaldo Cruz, de acordo com o art. 8º § 4º do Decreto nº 5.480 de 30 de junho de 2005, alterado pelo Decreto nº 10768, de 13 de agosto de 2021, com mandato de 2 anos.

Na forma do art. 16, § 1º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, compete ao titular de unidade setorial de correição:

I - planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades de correição;

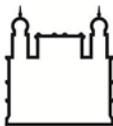
II - zelar pela adequada, tempestiva e completa apuração correcional;

III - proceder ao juízo de admissibilidade das denúncias, representações e demais meios de notícias de infrações disciplinares e de atos lesivos à Administração Pública;

IV - instaurar e julgar os procedimentos investigativos e processos correcionais, nos limites de sua competência;

V - propor e celebrar TAC, respeitadas as competência normativas; e

VI - realizar a gestão administrativa, de recursos, de pessoas, de informações e de conhecimentos.



Quadro de Pessoal

O setor conta, nesta atualidade, com 8 (oito) servidores efetivos/ ativos e 3 (três) colaboradores terceirizados, com formação acadêmica específica, conforme demonstrado abaixo.

Corregedor Setorial

Andreia Lucia da Silva Molinaro/Analista de Gestão em Saúde Pública – servidora pública

Corregedor Setorial Adjunto

João Luiz da Silva Carvalho/Tecnologista em Saúde Pública – servidor público

EQUIPE TÉCNICA

- Abneilson Baptista de Souza - Agente Administrativo – servidor público
- Bruno Calixto de Lima - Assistente de Gestão Pleno III - colaborador
- Geisa Francisco da Silva - Assistente Técnico de Gestão em Saúde - servidora pública
- Jorge Tadeu Arruda - Analista de Gestão em Saúde - servidor público
- Luiz Eduardo Ferreira Lobo - Técnico Federal de Fiscalização Agropecuária – servidor público
- Maria de Lourdes de Oliveira Justino - Analista de Gestão em Saúde - servidora pública
- Marina Santos Almeida - Assistente Administrativo III - colaboradora
- Thainá de Araujo Barbosa - Assistente de Gestão Pleno II - colaboradora
- Vania Lopes da Silva Teixeira - Assistente Técnico de Gestão em Saúde - servidora pública

Registre-se que esse quadro funcional é considerado insuficiente em decorrência das demandas recebidas, o que demanda esforço da equipe na realização das atividades nos prazos estabelecidos pelos normativos legais. Contudo, há de se esclarecer que este quadro está em fase de recomposição, face a realização do concurso público a ser realizado pela Instituição. O que num futuro próximo, espera-se a chegada de mais 2 servidores, para a composição da equipe.

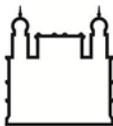
Atividades Correccionais 2023

De acordo com a Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, a atividade correção tem como atribuição: I - instaurar e conduzir procedimentos investigativos; II - realizar o juízo de admissibilidade das denúncias, das representações e dos demais meios de notícias de infrações disciplinares e de atos lesivos à Administração Pública; III - propor a celebração e celebrar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC; IV - instaurar e conduzir processos correccionais; V - julgar processos correccionais, respeitadas as competências legais; VI - instruir os procedimentos investigativos e os processos correccionais, emitindo manifestação técnica prévia ao julgamento da autoridade competente.

Apresentamos a seguir as atividades desenvolvidas no período de janeiro de 2023 até dezembro de 2023.

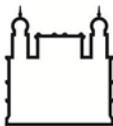
Total de Processos Abertos pela Corregedoria em 2023

Em 2023 foram abertos 83 (oitenta e três) processos via sistema SEI, sendo:



- 4 Processos que originaram 5 TACs
- 23 Processos que foram arquivados
- 56 Processos que estão em Análise

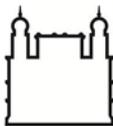
Processos	Situação
25380.000100/2023-34	Arquivamento por ausência de materialidade
25380.000177/2023-12	Em andamento
25380.000317/2023-44	Arquivamento por ausência de materialidade
25380.000534/2023-34	TAC
25380.000766/2023-92	Em andamento
25380.000912/2023-80	Arquivamento por ausência de materialidade
25380.000917/2023-11	Arquivamento por ausência de materialidade
25380.001046/2023-44	Arquivamento por ausência de materialidade
25380.001224/2023-37	Arquivamento por ausência de materialidade
25380.001237/2023-14	TAC
25380.001246/2023-05	Arquivamento por ausência de materialidade
25380.001356/2023-69	Em andamento
25380.001358/2023-58	Em andamento
25380.001362/2023-16	Arquivamento por ausência de materialidade
25380.001473/2023-22	Arquivamento por ausência de materialidade
25380.001547/2023-21	Arquivamento por ausência de materialidade
25380.001606/2023-61	Em andamento
25380.001608/2023-50	Arquivamento por incorporação em outro procedimento
25380.001872/2023-93	TAC
25380.001878/2023-61	Em andamento
25380.001880/2023-30	Encaminhamento a Comissão de Ética
25380.001972/2023-10	Arquivamento por ausência de materialidade
25380.001975/2023-53	Arquivamento por economicidade
25380.002065/2023-98	Arquivamento por ausência de materialidade
25380.002174/2023-13	Encaminhamento a Comissão de Ética
25380.002177/2023-49	Em andamento
25380.002179/2023-38	TAC
25380.002192/2023-97	Arquivamento por ausência de materialidade
25380.002259/2023-93	Em andamento
25380.002264/2023-04	Em andamento
25380.002299/2023-35	Em andamento
25380.002377/2023-00	Arquivamento por ausência de materialidade
25380.002516/2023-97	Arquivamento por ausência de materialidade
25380.002521/2023-08	Em andamento
25380.002696/2023-15	Em andamento
25380.002707/2023-59	Arquivamento por ausência de materialidade
25380.002703/2023-71	Em andamento
25380.002714/2023-51	Arquivamento por ausência de materialidade
25380.002780/2023-21	Em andamento
25380.001248/2023-96	Arquivamento por ausência de materialidade
25380.002783/2023-64	Em andamento



25380.002902/2023-89	Em andamento
25380.002905/2023-12	Em andamento
25380.002910/2023-25	Arquivamento por ausência de materialidade
25380.002904/2023-78	Em andamento
25380.002943/2023-75	Em andamento
25380.003211/2023-01	Em andamento
25380.003216/2023-25	Arquivamento por não alcance da esfera disciplinar
25380.003225/2023-16	Em andamento
25380.003253/2023-33	Em andamento
25380.003327/2023-31	Em andamento
25380.003330/2023-55	Em andamento
25380.003340/2023-91	Em andamento
25380.003492/2023-93	Em andamento
25380.003569/2023-25	Em andamento
25380.003680/2023-11	Arquivamento por ausência de materialidade
25380.003688/2023-88	Em andamento
25380.003730/2023-61	Em andamento
25380.003763/2023-19	Em andamento
25380.003830/2023-97	Arquivamento por ausência de materialidade
25380.003832/2023-86	Em andamento
25380.003862/2023-92	Em andamento
25380.003864/2023-81	Em andamento
25380.003906/2023-84	Arquivamento por ausência de materialidade
25380.003929/2023-99	Em andamento
25380.003932/2023-11	Em andamento
25380.003946/2023-26	Em andamento
25380.003991/2023-81	Em andamento
25380.004143/2023-99	Em andamento
25380.004439/2023-18	Em andamento
25380.004443/2023-78	Em andamento
25380.004581/2023-57	Em andamento
25380.004606/2023-12	Em andamento
25380.004607/2023-67	Em andamento
25380.004610/2023-81	Em andamento
25380.004631/2023-04	Em andamento
25380.004682/2023-28	Em andamento
25380.004831/2023-59	Em andamento
25380.004834/2023-92	Em andamento
25380.004880/2023-91	Em andamento
25380.004985/2023-41	Em andamento
25380.005004/2023-82	Em andamento
25380.005007/2023-16	Em andamento

4 (quatro) Processos Administrativos Disciplinares – PAD instaurados em 2023:

Processos	Situação
25380.100104/2021-50 23	Em Andamento
25380.002697/2022-71 23	Em Andamento
25380.003690/2022-76 23	Julgado Demissão



25380.002942/2022-40 23	Julgado Arquivamento
-------------------------	----------------------

2 (dois) processos administrativos disciplinares instaurados em 2022, continuam em andamento no ano de 2023.

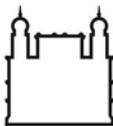
Processos	Situação
25380.100525/2020-08	Em Andamento
25380.101299/2019-31	Em Andamento

3 (três) processos administrativos disciplinares julgados em 2023 oriundos de anos anteriores (2019 e 2021).

Processos	Situação
25380.100018/2021-47	Julgado Arquivamento em 2023
25380.100013/2021-14	Julgado Arquivamento em 2023
25380.101999/2019-25	Julgado Arquivamento em 2023

22 (vinte e dois) Processos abertos no ano de 2022 tiveram sua conclusão em 2023. Sendo que 10 (dez) Processos abertos no ano de 2022 ainda se encontram em andamento, conforme a seguir.

Processos concluídos em 2023	Processos em andamento
25380.000098/2022-12	25380.003373/2021-79
25380.000318/2022-16	25380.000318/2022-16
25380.000383/2022-33	25380.000868/2022-27
25380.000751/2022-43	25380.002199/2022-28
25380.000868/2022-27	25380.002489/2022-71
25380.001141/2022-67	25380.004387/2022-91
25380.001155/2022-81	25380.000681/2022-23
25380.001680/2022-04	25380.002573/2022-95
25380.001783/2022-66	25380.003974/2022-62
25380.001986/2022-52	25380.002943/2022-94
25380.002562/2022-13	
25380.002611/2022-18	
25380.003387/2022-73	
25380.003919/2022-72	
25380.003974/2022-62	



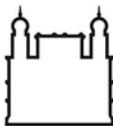
25380.004023/2022-19	
25380.004244/2022-89	
25380.004258/2022-01	
25380.004277/2022-29	
25380.004415/2022-70	
25380.004423/2022-16	
25380.004504/2022-16	

OBS: Em 2023 a Corregedoria concluiu 45 (quarenta e cinco) Processos e possui 66 Processos em andamento.

Termo de Ajustamento de Conduta – TAC (Servidores) 2023

Em consonância com a Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022 que estabelece a celebração do TAC - procedimento administrativo voltado à resolução consensual de conflitos em casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, em 2023 foram aplicados 10 Termos de Ajustamento de Conduta - TAC, sendo 5 TACs referente a 4 (quatro) processos abertos no ano de 2023 e os outros 5 Tacs referente a 4 (quatro) processos abertos no ano de 2022.

Processo	Dispositivo Legal
25380.002923/2022-13	Inobservância do Art. 116 II, III, IX e XI da Lei 8.112/90: <ul style="list-style-type: none">• Art. 116, II da Lei 8.112/90 - ser leal às instituições a que servir• Art. 116, III da Lei 8.112/90 - observar as normas legais e regulamentares• Art. 116, IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa• Art. 116, XI da Lei 8.112/90 - tratar com urbanidade as pessoas
25380.004327/2022-78	Inobservância do Art. 116 XI da Lei 8.112/90: <ul style="list-style-type: none">• Art. 116 XI da Lei 8.112/90 - tratar com urbanidade as pessoas
25380.002574/2022-30	Inobservância do Art. 117, XIX, da Lei 8.112/90: <ul style="list-style-type: none">• Art. 117, XIX, da Lei 8.112/90 - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado
25380.003686/2022-16 - 2 TACS NO MESMO PROCESSO	Inobservância do Art. 116, IX da Lei nº 8.112/90: <ul style="list-style-type: none">• Art. 116, IX da Lei nº 8.112/90 - manter conduta compatível com a moralidade administrativa
25380.001237/2023-14 - 2 TACS NO MESMO PROCESSO	Inobservância dos Arts. 116, III, IX, XI e Art. 117, V, todos da Lei 8.112/90:



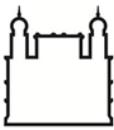
	<ul style="list-style-type: none">• Art. 116, III da Lei 8.112/90 - observar as normas legais e regulamentares• Art. 116, IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa• Art. 116, XI da Lei 8.112/90 - tratar com urbanidade as pessoas• Art. 117, V da Lei 8.112/90 - promover manifestação de apreço ou despreço no recinto da repartição
25380.000534/2023-34	Inobservância dos Art. 116, II, III, IX e Art. 117, IV e XIX, todos da Lei 8.112/90: <ul style="list-style-type: none">• Art. 116, II da Lei 8.112/90 - ser leal às instituições a que servir• Art. 116, III da Lei 8.112/90 - observar as normas legais e regulamentares• Art. 116, IX da Lei 8.112/90 - manter conduta compatível com a moralidade administrativa• Art. 117, IV da Lei 8.112/90 – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço• Art. 117, XIX da Lei 8.112/90 - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado
25380.002179/2023-38	Inobservância do art. 116, XI da Lei 8.112/90: <ul style="list-style-type: none">• Art. 116, XI da Lei 8.112/90 - tratar com urbanidade as pessoas
25380.001872/2023-93	Inobservância do art. 116, III da Lei 8.112/90: <ul style="list-style-type: none">• Art. 116, III da Lei 8.112/90 - observar as normas legais e regulamentares

Sendo assim:

- 10 TACS aplicados em 2023 (5 Tacs dos 4 processos abertos em 2023 e 5 Tacs dos 4 processos abertos em 2022).

Assuntos mais frequentes:

Assunto
Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos
Irregularidades ou fraudes em licitações ou contratos
Assédio moral
Comportamento inidôneo
Falta de urbanidade; conduta escandalosa; incontinência pública; manifestação de apreço ou despreço
Irregularidades definidas em normativos ou regulamentos
Favorecimento próprio ou de terceiros
Desaparecimento ou perecimento de bens públicos
Descumprimento de normas relacionadas ao orçamento público



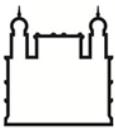
Acumulação indevida de cargos
Ausência de presteza nas atividades ou na prestação de informações
Concessão irregular de benefícios, licenças ou autorizações
Descumprimento, de modo injustificado, de cláusulas em contrato celebrado com a administração pública
Nepotismo
Ausência ou impontualidade ao serviço
Conflito de interesse entre a função pública e atos da vida privada, inclusive os previstos na Lei 12.813/13
Fraude em contrato administrativo celebrado com a administração pública nacional

Fonte: sistema de controle e-PAD/CGU

Orientações às Unidades

Neste exercício, foram realizadas pela Corregedoria Setorial Fiocruz 6 (seis) orientações relacionadas à identificação de riscos à integridade ou informações relacionadas à área correcional:

- a) Processo SEI 25380.001680/2022-04: encaminhamento de recomendação a autoridade competente do INCQS, relacionada a necessidade de que sempre seja formalizado, por meio de processo, autorização de servidor que irá se ausentar do país, informando período e motivo, em cumprimento aos princípios que regem a Administração Pública.
- b) Processo SEI 25380.000912/2023-80: encaminhamento de recomendação a autoridade competente do INI, relacionada a necessidade de que os Coordenadores de Projetos atentem sobre os procedimentos descritos no Manual de Procedimentos de Projetos da Fundação de Apoio – Fiotec, quanto as etapas de processos seletivos para a contratação em regime de CLT, concessão de bolsa e estágio, de modo a padronizar os atos dos gestores, em atendimento as normas e princípios administrativos.
- c) Processo SEI 25380.004023/2022-19: encaminhamento de recomendação a autoridade competente do INCQS, sobre a importância de que o Termo de Referência seja elaborado com cautela de modo a que estejam definidas e especificadas as atividades e procedimentos que serão exigidos na execução do contrato, na medida em que caberá à empresa contratada organizar a prestação de serviços, cabendo à Administração, em regra, reportar-se ao preposto da empresa contratada. Indicando ainda, a necessidade de que seja realizada a divulgação da Cartilha de Assédio Moral e outras violências no trabalho nos ambientes laborativos da Unidade.
- d) Processo SEI 25380.002516/2023-97: encaminhamento de recomendação a autoridade competente do IAM, alertando para a atuação preventiva da Direção e da Gestão do Trabalho nos conflitos interpessoais, com vistas a mitigar riscos em potencial aos trabalhadores e à imagem Institucional.
- e) Processo SEI 25380.002714/2023-51: encaminhamento de recomendação a autoridade competente da COGEPE, sobre a necessidade de realização de ação conjunta COGEPE & Corregedoria junto aos Gestores do Trabalho/Pessoas/SRHs nas Unidades da Fiocruz a fim de alinhar entendimentos e aprimorar procedimentos em face das possíveis condutas de inassiduidade habitual e abandono.
- f) Processo SEI 25380.001608/2023-50: encaminhamento de recomendação a autoridade competente da Vice-Presidência de Pesquisa e Coleções Biológicas, sobre a necessidade



de que a empresa contratada, com base no Termo de Referência, item 10.4, deve ressarcir o valor do notebook (objeto furtado) à Fiocruz, ficando a Fiocruz autorizada a descontar da garantia exigida no instrumento convocatório, ou dos pagamentos devidos à contratada.

Apurações disciplinares comunicadas a órgão externo

Em 2023 não foram realizadas comunicações.

Avaliação da Maturidade Correcional – CRG-MM

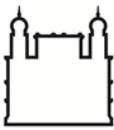
Em atendimento a Nota Técnica nº 3459/2023/CGSSIS/DICOR/CRG a Corregedoria Setorial Fiocruz realizou em 26/12/2023 procedimentos/registros no e-Aud, para conclusão dos trabalhos de Avaliação e Acompanhamento da Gestão Correcional, com vistas à avaliação final das atividades previstas no plano de providências acordado em 05/09/2022.

A Corregedoria Setorial Fiocruz tem atuado de acordo com os parâmetros prolatados pela CGU, com vistas a realizar os procedimentos administrativos correcionais, conforme suas normativas, orientações e sistemas de controle.

Capacitações de servidores públicos integrantes da Corregedoria Setorial Fiocruz

Em 2023, os servidores públicos integrantes da Corregedoria Setorial Fiocruz participaram de diversas capacitações voltadas a temas de interesse da área, conforme demonstrativo a seguir:

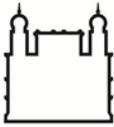
Servidor	Matrícula SIAPE	Capacitação	Data de Realização	Instituição
Andreia Lucia da Silva Molinari	1554213	Curso Técnicas de entrevistas, interrogatório e detecção de mentiras (ON-LINE);	17/04/2023 a 19/04/2023	THOMPSON TREINAMENTOS EM ANÁLISE COMPORTAMENTAL LTDA
		Encontro Nacional de Corregedorias – CGU/DF/BRASÍLIA	25/04/2023 e 26/04/2023	CRG/CGU
		3º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar – PAD/PR –	28/08/2023 a 30/08/2023	Negócios Públicos
João Luiz da Silva Carvalho	464022	Curso de Processo Administrativo Disciplinar – PAD/DF/BRASÍLIA	20/03/2023 a 23/03/2023	CRG/CGU



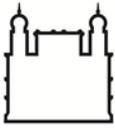
		Curso Técnicas de entrevistas, interrogatório e detecção de mentiras (ON-LINE)	17/04/2023 a 19/04/2023	THOMPSON TREINAMENTOS EM ANÁLISE COMPORTAMENTAL LTDA
		Encontro Nacional de Corregedorias – CGU/DF/BRASÍLIA	25/04/2023 e 26/04/2023	CRG/CGU
		Curso de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR/CURITIBA	03/07/2023 a 05/07/2023	CRG/CGU
		3º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar – PAD/PR –	28/08/2023 a 30/08/2023	Negócios Públicos
Abneilson Babtista de Souza	1772104	18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros	28/03/2023 a 01/04/2023	Negócios Públicos
		Curso Técnicas de entrevistas, interrogatório e detecção de mentiras (ON-LINE)	17/04/2023 a 19/04/2023	THOMPSON TREINAMENTOS EM ANÁLISE COMPORTAMENTAL LTDA
		Encontro Nacional de Corregedorias – CGU/DF/BRASÍLIA	25/04/2023 e 26/04/2023	CRG/CGU
		Curso de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR/CURITIBA	03/07/2023 a 05/07/2023	CRG/CGU
		Curso de Processo Administrativo Disciplinar – PAD /DF/BRASÍLIA	28/08/2023 a 31/08/2023	CRG/CGU
Geisa Francisco da Silva	463854	18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros	28/03/2023 a 01/04/2023	Negócios Públicos
		Curso Técnicas de entrevistas, interrogatório e detecção de	17/04/2023 a 19/04/2023	THOMPSON TREINAMENTOS EM ANÁLISE COMPORTAMENTAL LTDA



		mentiras (ON-LINE)		
		Curso de Processo Administrativo Disciplinar – PAD /SP	19/06/2023 a 22/06/2023	CRG/CGU
		Curso de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR /DF/BRASÍLIA	07/08/2023 a 09/08/2023	CRG/CGU
Luiz Eduardo Ferreira Lobo	1173988	Curso de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR/CURITIBA	03/07/2023 a 05/07/2023	CRG/CGU
		Curso de Processo Administrativo Disciplinar – PAD /MACEIÓ	25/07/2023 a 28/07/2023	CRG/CGU
		3° Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar – PAD/PR –	28/08/2023 a 30/08/2023	Negócios Públicos
Jorge Tadeu Arruda	477060	Curso Técnicas de entrevistas, interrogatório e detecção de mentiras (ON-LINE)	17/04/2023 a 19/04/2023	THOMPSON TREINAMENTOS EM ANÁLISE COMPORTAMENTAL LTDA
		Curso de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR/ES	16/05/2023 a 18/05/2023	CRG/CGU
		Curso de Processo Administrativo Disciplinar – PAD /SC	19/06/2023 a 22/06/2023	CRG/CGU
		3° Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar – PAD/PR –	28/08/2023 a 30/08/2023	Negócios Públicos



Maria de Lourdes de Oliveira Justino	2213154	18° Congresso Brasileiro de Pregoeiros	28/03/2023 a 01/04/2023	Negócios Públicos
		Curso Técnicas de entrevistas, interrogatório e detecção de mentiras (ON-LINE)	17/04/2023 a 19/04/2023	THOMPSON TREINAMENTOS EM ANÁLISE COMPORTAMENTAL LTDA
		Encontro Nacional de Corregedorias – CGU/DF/BRASÍLIA	25/04/2023 e 26/04/2023	CRG/CGU
		Curso de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR/ES	16/05/2023 a 18/05/2023	CRG/CGU
		Curso de Processo Administrativo Disciplinar – PAD /SP	19/06/2023 a 22/06/2023	CRG/CGU
Vania Lopes da Silva Teixeira	1831242	18° Congresso Brasileiro de Pregoeiros	28/03/2023 a 01/04/2023	Negócios Públicos
		Curso Técnicas de entrevistas, interrogatório e detecção de mentiras (ON-LINE)	17/04/2023 a 19/04/2023	THOMPSON TREINAMENTOS EM ANÁLISE COMPORTAMENTAL LTDA
		Curso de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR/ES	16/05/2023 a 18/05/2023	CRG/CGU
		Curso de Processo Administrativo Disciplinar – PAD /SP	19/06/2023 a 22/06/2023	CRG/CGU
		3° Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar – PAD/PR –	28/08/2023 a 30/08/2023	Negócios Públicos



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Considerações Finais

As capacitações oferecidas pela Corregedoria Geral da União e o sistema de controle e-PAD/CGU, além das capacitações realizadas pelos membros da equipe foram de suma importância nesse período, pois possibilitaram celeridade e assertividade no trabalho correcional da unidade.

A utilização do sistema de controle e-PAD/CGU, pelas comissões processantes é uma realidade.

Para 2024, a Corregedoria, juntamente com as outras pastas que compõem o sistema de integridade realizarão visitas as Unidades da Fiocruz para difundir orientações e informações acerca do trabalho correcional, de forma a refrear as irregularidades disciplinares e disseminar ações preventivas relacionadas ao tratamento dos riscos à integridade da Instituição.

E também pretendemos implementar novas metodologias para o desenvolvimento das ações correccionais, assim como realizar a capacitação técnica de servidores e futuramente criar um banco de servidores, para atuarem em comissões disciplinares na área correcional, de modo a dar mais celeridade às atividades correccionais e alcançar maior nível de maturidade Correcional - com base no modelo CRG-MM.

Importante registrar aqui os agradecimentos a atual equipe de trabalho da Corregedoria, por demonstrarem a máxima exatidão, eficiência e eficácia nas atividades que lhe são atribuídas no desempenho desse múnus público, prezando e respeitando os valores que integram a categoria dos princípios basilares da Administração Pública.

E por fim, reafirmamos nosso compromisso e dedicação com o trabalho, respeitando os valores da Fiocruz, observando sempre os princípios constitucionais e norteadores das instâncias correccionais, de modo a resguardar a reputação dos servidores, e conseqüentemente, a integridade da nossa Instituição e aperfeiçoamento do serviço público.